

III - A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF.

Art. 2º A Rumo Malha Paulista S.A. - RMP e a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF ficam submetidas às normas e aos regulamentos relativos ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução ANTT nº 359, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON GONÇALVES DE MATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

DECISÃO SUPAS Nº 496, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o que consta no processo nº 50500.078171/2021-14, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.078171/2021-14, da empresa MARTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.374.919/0001-57, por descumprimento ao disposto no art. 4º da Deliberação nº 134, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

DECISÃO SUPAS Nº 497, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o que consta no processo nº 50500.080248/2021-16, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados protocolo nº 50500.080248/2021-16, da empresa VIAÇÃO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 08.324.808/0001-36, por descumprimento ao disposto no art. 4º da Deliberação nº 134, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado de Mato Grosso.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.001564/2021-02, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Estado de Mato Grosso, em caráter episódico e planejado, nas ações de combate aos incêndios florestais e às queimadas em todo o Estado, em atividades de defesa civil em defesa do meio ambiente e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito da operação "Guardiões do Bioma", pelo período de trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 363, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o que consta no Processo Administrativo nº 08000.023790/2021-46, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado do Amazonas, em caráter episódico e planejado, até 11 de novembro de 2021, nas ações de combate aos incêndios florestais e às queimadas nos Municípios de Humaitá, Lábrea, Apuí e Boca do Acre, no Estado do Amazonas, em atividades de defesa civil, em defesa do meio ambiente e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito da operação "Guardiões do Bioma".

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - JARIO2/SPRF/SP - ANO 2021 REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021

Às nove horas do dia 26 de agosto de dois mil e vinte e um, foi realizada a 7ª (sétima) Reunião Ordinária da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infração da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/SPRF/SP. Excepcionalmente, deu-se por meio de teleconferência, em razão de emergência médica de relevância internacional (COVID-19), sob a Presidência do Sr. Luís Gustavo Giraux Leitão, contou ainda com a participação dos membros Romildo Andrade Barbosa e Roberto Roggiero Júnior, sendo secretariados por André Luís de Almeida Bruni. Os trabalhos foram iniciados com a leitura e respectiva aprovação da Ata da última sessão ordinária. Na ordem do dia, foram apreciados 737 Processos, restando, ainda, deliberado o seguinte:

1ª INSTÂNCIA		
DECISÃO		SOMA
1	DEFERIDOS:	27
2	INDEFERIDOS	559
3	NÃO CONHECIDOS	151
3.1	por intempestividade	73
3.2	por não comprovar legitimidade de parte	77
3.3	por inépcia da inicial	1
3.4	por intempestividade e por não comprovar legitimidade	
3.5	por falta de documentos (Resolução 299/08 CONTRAN)	
4	SUSPENSOS	
5	ANALISADOS/PRESCRITOS/NÃO AFETOS (Defesa de Autuação, transferência de Responsabilidade, erro de digitação, etc.)	
6	RECONSIDERAÇÃO DE ATO	
SOMA TOTAL		737

OS JULGAMENTOS FORAM PROCESSADOS NA SEGUINTE ORDEM:
JULGAMENTOS DE 1ª INSTÂNCIA:

1 - DEFERIDOS:

08658.012007/2021-94	AGENOR GOMES	T490263127
08658.012008/2021-39	AGENOR GOMES	T490263135
08669.032263/2020-98	AGROPECUÁRIA CFM LTDA	T487447859
08664.010709/2020-73	ANTONIA RAMONIELI LEITE COSTA	T481778477
08658.067835/2020-89	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BUENO	T475410009
08658.065239/2021-45	CARLOS GOMES DE MORAES	R425431886
08658.069924/2021-41	CAUE FRANCO DE RAMOS	T500424594
08658.068110/2021-99	CECS GER. E TRANSP. ESP. LTDA	R512492816
08658.047465/2020-63	CIRLEI RIBEIRO DA CUNHA	T469743735
08658.072003/2020-84	DAVID MASSARENTI	R487259971
08658.071314/2021-15	DAVID MORENO BERBEL	T203705173
08656.059169/2020-25	EDUARDO MEDEIROS TRANSP. LTDA	R474135397
08658.068084/2021-07	EVANDRO LUIZ CORREA BERNARDO	R515837032
08656.070388/2021-46	FELIPE SALLUM PAULINELLI	R508040191
08658.066685/2021-77	FERNANDO FLAVIO JARDIM MARTINS	T512934697
08658.053098/2020-37	GILBERTO OLIVEIRA PRESTES	T469706309
08658.059477/2021-11	KATIA MIRANDA DOS SANTOS	T213330757
08658.061745/2021-65	MARCELO ALVES DE FIGUEIREDO	R440951178
08650.017154/2021-21	MARCELO GOMES DA SILVA	T504449818
08658.061684/2021-36	PM DO ESTADO DE SÃO PAULO	R511213913
08658.061686/2021-25	PM DO ESTADO DE SÃO PAULO	R511635206
08658.065828/2021-23	RENATO MARTON ROCHA RIBEIRO ME	R510579418
08658.063130/2021-73	RICARDO NASCIMENTO DE MELLO	T466722079
08658.056304/2021-41	SEBASTIAN CAIRES COSTA	R425176622
08658.065591/2021-81	SECRETARIA DA ADMIN. PEN.	R511693524
08658.072741/2020-21	VALDINEI MORITO	T486357074
08658.072743/2020-11	VALDINEI MORITO	T487121473

2 - INDEFERIDOS:

08666.032361/2021-36	ADILSON ITTNER	T468093717
08650.002593/2020-58	ADRIANA AUXILIADORA R. GODOY	T205271967
08658.055920/2021-85	ADRIANA CRISTINA S. DE MENEZES	R459752448
08658.028062/2020-15	ADRIANO APARECIDO DA FONSECA	T461378299
08660.024996/2021-10	ADRIANO GUSTAVO ZWEIBRUCKER	R476541328
08660.024992/2021-31	ADRIANO GUSTAVO ZWEIBRUCKER	R483482501
08660.024967/2021-58	ADRIANO GUSTAVO ZWEIBRUCKER	R486581373
08650.022041/2021-47	ADRIANO PIRES	T495851147
08656.022892/2021-30	AERCIO DA SILVA SOUZA	R454656688
08658.028069/2020-37	AGNALDO GONCALVES	T212269167
08674.001609/2021-18	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R454518285
08667.013676/2021-74	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R454880797
08673.001192/2021-01	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R455191069
08667.013671/2021-41	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R455702977
08673.001190/2021-12	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R457144076
08658.055906/2021-81	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R460408828
08659.029351/2021-11	AGUILASUL TRANSPORTES EIRELI	R460515241
08650.001998/2021-50	ALAN DE OLIVEIRA DA GRAÇA	R484640003
08666.010718/2021-25	ALAN JOSE GARCIA	R466454497
08658.006560/2021-98	ALAN ROBERTO HOFFMEIER	T489134599
08658.069917/2021-49	ALBERTINO SEIBUCHLER	R486918378
08657.077883/2020-95	ALCIDES RAFFUL RAPHAEL	R484502557
08658.041783/2021-00	ALCILEA RODRIGUES NUNES	R512700237
08658.041785/2021-91	ALCILEA RODRIGUES NUNES	R512737077
08658.041787/2021-80	ALCILEA RODRIGUES NUNES	R512767602
08660.023498/2021-50	ALCIONE BEDIN	R477505112
08657.066643/2021-46	ALESSANDRE VIRLA E SILVA	R515438421
08658.045766/2020-52	ALESSANDRO PRIBBERNOW	R469794313
08658.071930/2021-68	ALEX DA SILVA MELO	T499614127
08658.071934/2021-46	ALEX DA SILVA MELO	T499614143
08650.044845/2021-05	ALEXANDRE ADILIO MAZUTTI	T212250868
08657.050763/2020-41	ALEXANDRE ARAGAO BARROS	R472545469
08657.050802/2020-18	ALEXANDRE ARAGAO BARROS	T201693107
08650.046631/2021-65	ALEXANDRE BATISTA VIEIRA	R511892489
08658.054729/2021-16	ALEXANDRE DONIZETTI MORENO	T463586905
08658.067719/2020-60	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	T471629057
08657.056476/2021-25	ALEXANDRE TRICA	R508294157
08657.063169/2021-09	ALEXANDRE TURIBIO DA SILVA	R498098125
08658.039952/2020-52	ALEXSANDRA APARECIDA SOARES	T210319402
08650.065281/2021-36	ALICE HELENA B. RODRIGUES	R471330671
08650.054319/2021-45	ALINE BORGES FERREIRA	R507232747
08660.024668/2021-13	ALIPIO FARIAS PEREIRA	R472439618

